Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 3.859/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera a Lei nº 3.851, de 02 de janeiro de 2017, que concede subvenção à APAI e dá outras providências."

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O art. 2º da Lei nº 3.851, de 02 de janeiro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica concedida, no exercício de 2017, subvenção autorizada à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais de janeiro a dezembro do mesmo ano e R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) de março a dezembro de 2017, totalizando em dezembro de 2017, o valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais)."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 29 / 03 / 2017